



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
145

Data e Hora da Emissão	01/02/2018 09:24:33	Competência	01/2018	Código de Verificação	157489575
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Razão Social/Nome	FRANCISCO HELDER PEREIRA CAVALCANTE EIRELI ME				
	Nome Fantasia	HDR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS				
	CPF/CNPJ	22.253.323/0001-20	Insc. Municipal	346.148-3	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	R AQUIRAZ,101 - BOM FUTURO CEP:60.425-230				
	Complemento	A	Telefone	(85)3494-8567	E-mail	helder_cavalcante_@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Luiz Odorico Monteiro de Andrade				
CPF/CNPJ	192.493.303-91	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	Rua Vicente Leite, 2909 - São João do Tauape CEP: 60.135-644				
Complemento	Altos	Telefone	(85)3037-7225	E-mail	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a locação do veículo Toyota Hilux SW4 SRX 4x4 2.8 TDI 16V Dies. Aut. ano 2016/2017 durante o mês de Janeiro de 2018.

CODIGO DE ATIVIDADE CNAE

99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços **Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	12.713,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	12.713,00
(-) Desconto Incondicionado		7-Não Incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	0,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(-) Valor Líquido R\$	12.713,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2018
Código Fipe:	002146-6
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux SW4 SRX 4x4 2.8 TDI 16V Dies. Aut.
Ano Modelo:	2017 Diesel
Autenticação	Inp78wmxq7c35
Data da consulta	quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 10:38
Preço Médio	R\$ 220.374,00



**LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS**

RECIBO

R\$ 12.713,00

Recebi do Senhor **Luiz Odorico Monteiro de Andrade**, a importância de **R\$12.713,00(Doze mil setecentos e treze reais)**, relativos à locação do veículo Toyota Hilux SW4 SRX 4x4 2.8 TDI 16V Dies. Aut. ano 2016/2017 durante o mês de janeiro de 2018, conforme nota fiscal de **Nº 145**.

Forma de Pagamento: **à vista**.

Banco do Brasil

Agência: 4293-5.

Conta Corrente: 15.113-0

Francisco Helder Pereira Cavalcante
Francisco Helder Pereira Cavalcante

Proprietário

Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2018.

HDR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

CNPJ: 22.253.323/0001-20

Rua Aquiraz nº. 101 A – Bom Futuro CEP: 60.425-230– Fortaleza (CE).

Telefones: (85) 3494-8567/9.9775-1153/9.8539-0227



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

1. OBJETO

1.1. A locação de um veículo de propriedade ou posse da Locadora que é entregue com todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estando em perfeitas condições de uso e segurança, consoante confirmado e aceito pelo Locatário, seu preposto e/ou motorista(s) adicional(is), no ato de sua retirada, conforme Anexo I, parte integrante deste instrumento.

2. PREÇOS

2.1. O valor total, para fins de remuneração da locação, será composto pela soma de todos os itens apuráveis no fechamento da Nota Fiscal, tais como:

- diárias;
- diárias extras;
- horas extras;
- quilômetros;
- proteção diária para cobertura de riscos;
- taxas de entrega e devolução do veículo;
- participação obrigatória;
- valores que excederem a participação obrigatória;
- combustível, acrescido de taxa administrativa;
- avarias e indenizações contratualmente previstas;
- lucros cessantes;
- multas decorrentes de infração de trânsito, acrescidas de 10% a título de taxas administrativas sobre o valor integral das multas;
- taxas de serviços;
- taxas adicionais de locações em aeroportos;
- taxa de retorno quando o veículo for devolvido em local diferente de sua retirada;
- taxas de motorista(s) adicional(is);
- taxa de não comparecimento do Locatário para retirar o veículo previamente reservado ("no show");
- taxa por idade do condutor;
- taxa de lavagem do veículo;
- despesas para a reposição das chaves e/ou documentos do veículo locado em caso de perda, roubo ou furto dos mesmos;
- diárias de motorista(s) da Locadora e eventuais horas extras de motorista(s). Em caso de não comparecimento do Locatário, conforme previsto no item "q" acima, serão cobradas também 1 (uma) diária e despesas de motorista(s) eventualmente solicitado(s) na reserva de locação;
- despesas reembolsáveis de motoristas, tais como: pedágio, estacionamento, alimentação ou pernoite;
- taxas e/ou impostos municipais, estaduais ou federais que porventura venham a ser instituídos;
- quaisquer outras taxas/reembolsos constantes nos folhetos de informações e/ou tarifas vigentes.

2.2. E, além desses, compõem o preço da locação:

2.2.1. os encargos financeiros de acordo com as taxas bancárias usualmente praticadas no mercado em caso de atraso de pagamento;

2.2.2. pagamento ou reembolso referente a reboque ou guinchamento do veículo, em caso de acidente, bem como as despesas de diárias e taxas de depósitos de órgãos de trânsito, assim como serviços profissionais de advogados e/ou despachantes para liberação do veículo;

2.2.3. as respectivas avanças do carro alugado quando não cobertas pela proteção contratada, sendo do conhecimento do Locatário que pneus, vidros, rádios (com ou sem CD), espelhos, opcionais não são cobertos por nenhuma das proteções disponíveis;

2.2.4. lucros cessantes à base do preço da diária contratada, em caso de furto, roubo, colisão e apropriação indébita;

2.2.5. quando a locação se der por meio de tarifas com limitação de quilômetros, por vez constatada a violação do laço do velocímetro, o Locatário deverá pagar o equivalente a 400 (quatrocentos) quilômetros por dia, computados durante todo o período da locação.

3. PRAZOS, ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

3.1. O período mínimo considerado para locação do veículo é de 1 (uma) diária que é composta de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. O veículo deverá ser devolvido no local em que foi retirado, na data e hora previstas no Anexo I. A devolução em outro local será permitida somente com a autorização da central especificada no contrato e o pagamento da respectiva taxa de retorno.

3.3. Se a devolução do veículo ocorrer após a hora e data prevista para o término da locação será cobrada horas extras, à razão de 1/6 da diária de 24 horas contratada, até o máximo de 6 horas. Para efeito de cobrança as horas extras serão contadas a partir do horário originalmente previsto para a devolução do veículo, até o limite de 6 horas. Após 6 horas extras será cobrada uma nova diária do veículo.

3.3.1. Quanto à cobrança de proteções será cobrada uma nova diária da(s) proteção(ões) contratada(s), se for o caso.

3.3.2. O prazo limite para a devolução do veículo será de 24 horas após o horário previsto no Anexo I,

ficando o Locatário sujeito às normas previstas no item 3.4.

3.4. A não devolução do veículo locado no prazo limite estipulado no item 3.3. ensejará a perda de todos os descontos e tarifas especiais eventualmente concedidos, sendo então aplicada a TARIFA NORMAL (disponível em banner próprio na loja e no site da Locadora) e implicando também a imediata adoção de medidas judiciais, inclusive a Busca e Apreensão do veículo e/ou lavratura de Boletim de Ocorrência por Apropriação Indébita, cabendo ao Locatário ressarcir a Locadora de todas as despesas oriundas da retenção indevida do bem, arcando ainda com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais que a Locadora tiver para efetuar a busca, apreensão e efetiva reintegração da posse do veículo.

4. OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1. Conceder ao Locatário a posse precária do veículo durante o período contratado, nos termos da legislação civil em vigor.

4.2. Para fins deste Contrato, entende-se por cobertura de riscos o direito do Locatário obter o reembolso das seguintes despesas:

- as decorrentes de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total do veículo locado;

- as decorrentes de danos pessoais causados aos ocupantes do veículo locado e terceiros;

- as decorrentes de danos materiais causados exclusivamente ao veículo de terceiros.

O efetivo reembolso será feito até o limite contratado pelo Locatário, desde que tais despesas sejam documentalmente comprovadas e estejam direta e exclusivamente relacionadas ao veículo locado ou a acidentes em que o mesmo esteja diretamente envolvido.

4.2.1. Conceder ao Locatário proteção especial ou parcial para cobertura de riscos em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão, exclusivamente do veículo locado, até os limites constantes no contrato, desde que haja a adesão formal antecipada por parte do Locatário, mediante o pagamento da taxa diária adicional e da participação obrigatória, mencionada na cláusula 6.2. do presente Instrumento, estendendo as coberturas, quando ocorrer e se justificar.

4.2.2. Fornecer proteções adicionais para cobertura de riscos, de acordo com o que vier a ser especificado nos folhetos de informações e/ou tarifas vigentes, desde que haja a adesão formal antecipada por parte do Locatário, mediante o pagamento da taxa diária adicional e da participação obrigatória mencionada na cláusula 6.2. do presente Instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5.1. Responsabilizar-se pela guarda e correto uso do veículo enquanto durar a locação, utilizando-o em conformidade com as especificações do fabricante, em locais carroçáveis adequados e em vias urbanas e estradas oficiais, abstendo-se da direção perigosa e de transportes que possam prejudicar o desempenho ou a integridade do veículo e seus acessórios. SOB PENA DE RESPONDER PELO MAU USO DO VEÍCULO.

5.2. Devolver o veículo à Locadora na data prevista no Anexo I, sob pena de configurar-se Apropriação Indébita, incorrendo o Locatário nas cominações previstas no item 3.4. do presente Instrumento.

5.3. Devolver o veículo no local especificado no contrato e nas mesmas condições em que o recebeu. A devolução poderá ser feita em outro local, na forma estabelecida no item 3.2. do presente Instrumento.

5.4. Comunicar IMEDIATAMENTE à Locadora toda e qualquer ocorrência tida com o veículo locado e, logo após, comunicar às autoridades policiais, em caso de roubo, furto (inclusive de acessórios) e acidentes envolvendo ou não terceiros, fazendo lavrar e apresentar à Locadora o respectivo Boletim de Ocorrência no prazo máximo de 72 horas, ou seu protocolo em, impreterivelmente, 24 horas após a ocorrência, sob pena de perda da cobertura de riscos contratada.

5.5. Impedir que terceiros não especificados no Contrato como motorista(s) adicional(is) conduzam o veículo locado, sob pena de perder o direito as coberturas de riscos contratadas e assumir todas as responsabilidades e obrigações financeiras decorrentes do aluguel do veículo, inclusive danos morais, materiais e pessoais causados a terceiros, bem como danos causados ao veículo locado.

5.6. Abster-se terminantemente de:

- rebocar, guinchar ou empurrar outro veículo usando o veículo locado;
- participar de provas desportivas;
- transportar mercadorias ou materiais não permitidos por lei, ou cujas dimensões e/ou características sejam incompatíveis com as respectivas especificações do veículo locado;
- utilizar o veículo locado para ensino de condução, ambulância, taxi, ou lotação;
- autorizar ou entregar a condução do veículo locado à pessoa sob influência de álcool, narcóticos, drogas ou qualquer tipo de substância entorpecente.

5.7. Acatar as despesas que lhe forem debitadas em decorrência do aluguel conforme cláusulas 2.1 e 2.2., despesas estas que o Locatário autoriza que sejam cobradas diretamente pelo sistema bancário ou ainda mediante débito a uma administradora de cartão de crédito através de ASSINATURA EM ARQUIVO à qual esteja conveniado, e que ao firmar o presente, o Locatário autoriza a utilização de ASSINATURA EM ARQUIVO, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento da Nota Fiscal.

5.8. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas decorrentes de infração de trânsito no período em que o veículo esteve sob sua responsabilidade, autorizando que a Locadora efetue a cobrança ou o débito em seu cartão de crédito através de ASSINATURA EM ARQUIVO.

5.9. Vistoriar o veículo no ato de sua devolução visto restar, desde já, certo e ajustado entre as partes, que o LOCATÁRIO o entregou desocupado de qualquer pertence ou dinheiro, renunciando a qualquer reclamação a respeito.

5.10. Devolver o veículo com a quantidade de combustível com que o recebeu, sob pena de ser cobrado o combustível faltante, acrescido da taxa correspondente ao serviço extra prestado.

5.11. Aceitar que a Locadora promova, pelos meios processuais de que venha a dispor, o seu chamamento aos feitos judiciais promovidos por terceiros decorrentes de eventos com o veículo alugado, cabendo-lhe assumir o pólo passivo nas demandas, inclusive quanto aos valores que excedam as coberturas previstas para assunção de responsabilidades financeiras e/ou para assegurar os direitos regressivos da Locadora.

6. PROTEÇÕES PARA A COBERTURA DE RISCOS

6.1. Proteção corresponde ao valor diário contratado e pago pelo Locatário para fazer jus à cobertura de riscos ao veículo locado, a terceiros e ocupantes do veículo locado;

6.2. Participação obrigatória é a participação financeira nos custos devida pelo Locatário para fazer jus à cobertura de riscos contratada, cujos valores estão discriminados no contrato.

6.3. Ocorrerá a perda da cobertura de riscos, EXEMPLIFICATIVAMENTE, nos casos em que o Locatário, seu preposto ou motorista(s) adicional(is):

- não comunicar à Locadora, imediatamente, toda a ocorrência tida com o veículo locado da forma determinada no item 5.4. do presente;
- não respeitar as condições referentes às proteções contratadas;
- infringir qualquer norma da legislação de trânsito em vigor, independente de estar ou não especificado neste Contrato;
- não efetuar o pagamento da participação obrigatória mencionada no item 6.2. do presente Instrumento, se for o caso;
- não preencher a Ficha de Acidente que será fornecida pela Locadora por ocasião da comunicação da ocorrência pelo Locatário;
- agir com falta de zelo ou mau uso do bem locado, que poderá ser comprovado por atestado fornecido por uma concessionária de veículos;
- agir com negligência ou imprudência na condução do veículo;

h) desrespeitar as condições previstas no item 8.4. do presente Instrumento;

i) participar com o veículo locado de competições, apostas, "rachas" e outras provas de velocidade;

j) estiver embriagado;

k) não for habilitado nos termos exigidos nos folhetos de informações e/ou tarifas vigentes nos balcões da Locadora;

l) no momento do sinistro, furto ou roubo, o condutor do veículo locado não estiver devidamente identificado no Anexo I, inclusive com autorização para poder dirigir o veículo.

m) o acidente for entre veículos da Locadora quando os mesmos estiverem viajando em comitiva (carreta ou caravana) o que configurará descuido na condução (imprudência, desatenção, não atenção às Leis de Trânsito), vide item 6.3.c).

6.4. Em caso de perda das coberturas de riscos contratadas, o Locatário deverá arcar com todos os ônus decorrentes de qualquer evento e suas consequências, inclusive perante terceiros prejudicados, quer judicial ou extrajudicialmente, seja por danos materiais, pessoais ou morais.

6.5. O pagamento da participação obrigatória mencionada no item 6.2. deste Contrato e nos folhetos de informações e/ou tarifas vigentes independe de o Locatário, Preposto ou Motorista Adicional ter(em) ou não agido com dolo ou culpa no acidente que gerou a obrigação ao pagamento da participação prevista, a qual deverá sempre ser paga pelo Locatário. Este pagamento obrigatório por parte do Locatário representa sua co-obrigação na cobertura devida.

7. RESCISÃO

7.1. O contrato estará automaticamente rescindido caso o veículo não seja devolvido na data, hora e loja previamente ajustadas no Anexo I, com as consequências previstas no item 5.2. do presente instrumento.



IDENTIFICAÇÃO DO LOCATÁRIO

Nome Completo: Luiz Odorico Monteiro de Andrade

Registro Geral: _____ Órgão Emissor/UF: _____

CPF: 192.493.303-91 CNH: _____

1º Habilitação: _____ Categoria: _____ Validade: _____

Endereço: Rua Vicente Leite 2909, Altos, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará.

GARANTIAS DO LOCATÁRIO

Cartão de Crédito: _____ Número: _____ C.S.: _____

DADOS VEÍCULO LOCADO

Modelo: Hilux SW4 Ano: 16/17 Placa: POK-4440 Franquia Seguro: R\$19.000,00

TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO

Data Saída	Hora	Km
03/01/18	08:00	—
<input checked="" type="checkbox"/> Documento	<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	
<input type="checkbox"/> Calota	<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	
<input checked="" type="checkbox"/> Extintor	<input checked="" type="checkbox"/> Antena	
<input checked="" type="checkbox"/> Macaco	<input checked="" type="checkbox"/> Protetor de Carter	
<input checked="" type="checkbox"/> Estepe	<input checked="" type="checkbox"/> Rádio/CD	
<input checked="" type="checkbox"/> Trava	<input checked="" type="checkbox"/> Chave de Roda	
<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo	<input checked="" type="checkbox"/> Retrovisores	
<input checked="" type="checkbox"/> Tapetes	<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Interna Mala	
<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Lacre do Odômetro	

Nível de Combustível _____

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Locatário (a)
Franisco Helder Pereira Casafonte
HDR Locação de Automóveis

Data Retorno	Hora	Km
31/01/18	08:00	—
<input checked="" type="checkbox"/> Documento	<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	
<input type="checkbox"/> Calota	<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	
<input checked="" type="checkbox"/> Extintor	<input checked="" type="checkbox"/> Antena	
<input checked="" type="checkbox"/> Macaco	<input checked="" type="checkbox"/> Protetor de Carter	
<input checked="" type="checkbox"/> Estepe	<input checked="" type="checkbox"/> Rádio/CD	
<input checked="" type="checkbox"/> Trava	<input checked="" type="checkbox"/> Chave de Roda	
<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo	<input checked="" type="checkbox"/> Retrovisores	
<input checked="" type="checkbox"/> Tapetes	<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Interna Mala	
<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Lacre do Odômetro	

Nível de Combustível _____

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Locatário (a)
Franisco Helder Pereira Casafonte
HDR Locação de Automóveis